

DECRETO N°. 935 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe Benice Nery Maia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº. 295 de 07 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$ 422.330,39 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
233	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	155	7.200,00
272	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.30.00.00	155	6.100,00
307	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	4.538,00
307	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	20.600,00
540	02.01.22.00.15.451.0071.14.1.053.4.4.90.51.00.00	190	383.892,39
TOTAL:			422.330,39

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 190 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de outubro de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal